



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 293, de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo ordinário em face da empresa Expresso São Luiz Ltda., a fim de que lhe seja aplicada a penalidade de caducidade da autorização para operar a linha nº 08.144-00 Goiânia / Montividiu, conforme processo nº 202200029001653.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo residente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Ofício nº 020/2022 (000028550411) da Prefeitura Municipal de Montividiu, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 016/2022 (000028562359) da Câmara Municipal de Montividiu, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 361/2022 – AGR (000028864166, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o requerimento (000029614121) da empresa Expresso São Luiz Ltda., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 443/2022 (000029973931) da Gerência de Transportes que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 1183/2022 – AGR (000034043861), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 1354/2022 (000034557499), da Gerência de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 1293/2022 – AGR (000034687698), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 001/2023 (000037402831), da Câmara Municipal de Montiviu, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 104/2023 (000037670575), da Gerência de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 297/2023 – AGR (45350644), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a manifestação (46279556) da empresa Expresso São Luiz Ltda., que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 307/2023 (46378172), da Gerência de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 575/2023 – AGR (47001004), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 523/2023 (48111788), da Gerência de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Ofício nº 781/2023 – AGR (48185514), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a Convocação nº 9/2023 (49037675), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de junho de 2023, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 230/2023 (49084399), da Diretoria de Regulação e Fiscalização, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 403/2023 (49191293), da Presidência do Conselho Regulador, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 1318/2023 (49472884), da Procuradoria Setorial, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 112/2023 AGR / CREG1 – 16166 (50297527), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Voto nº 112/2023 AGR / CREG1 – 16166 (50298056), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração de Processo Administrativo Ordinário em face da empresa Expresso São Luiz Ltda., na forma do art. 23 e seguintes, da Resolução nº 297/2007-CG, para fins de apuração da infração descrita no inciso VII do art. 9º, da referenciada norma regulatória, e eventual aplicação da penalidade de caducidade da autorização para operar a linha nº 08.144-00 Goiânia / Montividiu.

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Notifique-se na forma legal a empresa Expresso São Luiz Ltda.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI
Conselheira Presidente em substituição
(Decreto de 27 de março de 2023 - DOE nº 24.010, de 28 de março de 2023)

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 11/08/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50614709** e o código CRC **1FC77DDB**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202200029001653



SEI 50614709